ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.000 DE, 19 de Maio de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO MANGUEIRA - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Estabelecimento de Ensino que se encontra em fase de construção localizado no Bairro Mangueira, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: ESCOLA TEREZA ARAÚJO SAGÁRIO.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de Junho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Ver. Silas Cabral.